

WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR  
**DIÁRIO OFICIAL**  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3075 – Ano 13 Quarta-feira, 05 de Outubro de 2022

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Decreto.....	1
Resolução.....	2
Aditivos.....	2
Atas.....	6
Aviso de Licitação.....	7
Avisos de Suspensões de Licitações.....	8

## Decreto

### Governo Municipal de Criciúma

#### **DECRETO SE/nº 1757/22, de 4 de outubro de 2022.**

*Autoriza a contratação direta de pessoal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, para atender à situação de excepcional interesse público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que em consonância com os dispositivos supramencionados a Lei Municipal n. 6856, de 9 de março de 2017, regulamentou a contratação temporária no âmbito municipal e estabeleceu as hipóteses caracterizadoras de necessidade temporária de excepcional interesse público, permitindo a contratação desde que devidamente justificada;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos e processo seletivo simplificado vigente, para a contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO a suspensão do Processo Seletivo Simplificado instaurado por meio do Edital de Nº 016/2021, em atendimento à decisão liminar, proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 5022291-68.2021.8.24.0020, movida pelo MPSC, pela 11ª Promotoria de Justiça da comarca de Criciúma/SC,

CONSIDERANDO a caracterização como hipótese de necessidade temporária de excepcional interesse público, a substituição de profissional em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, bem como em substituição ao titular indicado para o desempenho das funções de diretor de escola, auxiliar de direção e secretário de escola, ou ainda, diante da existência de vaga transitória, após formação de turma com caráter experimental, conforme preceitua o art 2º, respectivamente em seus incisos IV, e VII alíneas “a” e “b”, da Lei 6.856/2017;

CONSIDERANDO, por fim, o parágrafo único do art 3º, da Lei 6.856/2017, que permite a contratação direta por até 90 (noventa) dias, com dispensa de processo seletivo, desde que haja prévia justificativa em processo administrativo;

DECRETA:



**Art.1º** Fica autorizada a contratação direta de 33 (trinta e três) professores para o exercício da função temporária nas Unidades de Ensino, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, conforme justificativas que instruem o Processo Administrativo nº. 650711, pelo prazo de até 90 (noventa) dias.

**Art.2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 4 de outubro de 2022.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**VALMIR DAGOSTIM** - Secretário de Educação

CNM/cbm

## Resolução

### CMDI - Conselho Municipal de Direitos dos Idosos

#### RESOLUÇÃO CMDI Nº 041/2022

Aprova o projeto “Trem da História”, da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de outubro de 2022, ATA nº 66/2022,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o projeto “Trem da História”, da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, no valor total de R\$ 339.605,56 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinco reais com cinquenta e seis centavos), para a captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC .

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 03 de outubro de 2022.

**Pâmela Fidelis Ghisi** - Presidente do CMDI

## Aditivos

### Governo Municipal de Criciúma

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONSTRUTORA NUNES LTDA

Objeto: Acréscimo Qualitativo e quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 304.059,63

Assinatura: 26/09/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Jurandir José Nunes

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo: 08/10/2022

Assinatura:08/07/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Rafael Isidoro Netto

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: Gráfica e Editora Santo Antônio LTDA

Objeto: Acréscimo de Quantitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 34.072,55

Assinatura: 02/12/2021

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Osmar Rogerio Piovesan Junior.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Acréscimo de Quantitativo e Qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: 135.669,80

Assinatura: 26/08/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Antonio Rafael Isidoro Netto.

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: INNO INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Acréscimo quantitativo, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 7.870,00.

Assinatura: 21/09/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vilson José Innocenti.

---

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65 Lei 8.666/93

Valor: R\$ 149.245,49

Assinatura: 12/09/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joao Alberto Librelato

---

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65 Lei 8.666/93

Valor: R\$ 149.245,49

Assinatura: 12/09/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joao Alberto Librelato

---

**DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/PMC/2019**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: EMPRETEIRA DE MAO DE OBRA CROCETA LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 29/10/2023

Assinatura: 22/09/2022

Signatário: Pelo Município: Clesio Salvaro – Pela Empresa: Moacir Bagio.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Acréscimo Qualitativo, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 14.400,00

Assinatura: 12/09/2022.

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Leiz Marcel Macalossi.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155-B/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Prazo: 23/10/2022

Assinatura: 22/09/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: José Carlos De Souza

---

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/PMC/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS.

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/08/2022

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cleber Pagnan Milak

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/PMC/2022**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MCF CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 15/09/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ivan Vieira de Farias

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 30/05/2022

Assinatura: 28/04/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: M. LOPES TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 21/09/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Maria Elvira da Silva Lopes.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: M. LOPES TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 20/10/2023

Assinatura: 22/09/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Maria Elvira da Silva Lopes.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME

Objeto: Prorrogação do período de vigência e entrega, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 22/11/2022

Assinatura: 24/08/2022

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvero, Prefeito – Pela empresa: Paulineia Lottermann Reis

---

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: BCL EMPREENDIMENTOS LTDA.  
Objeto: Supressão de Serviços, conforme artigo 65 Lei 8.666/93  
Valor: R\$ 13.373,50  
Assinatura: 09/09/2022  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Joao Alberto Librelato

---

## Aditivos

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/FMS/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: LABORATORIO LAVOISIER PASTEUR LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 30/09/2023  
Assinatura: 11/08/2022  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: julio Cezar Cechinel.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/FMS/2022, PR 079/FMS/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 21/09/2022.  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Odair Jose Balestrin.

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PR Nº 079/FMS/21 RP Nº 018/FMS/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
Objeto: Chamamento do Remanescente Quarto Classificado.  
Assinatura: 29/08/2022  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Maicon Cordova Pereira

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRE Nº 079/FMS/21 RP Nº 004/FMS/2022**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: NOVA MEDICAMENTOS LTDA  
Objeto: Chamamento do Remanescente Segundo Classificado.  
Assinatura: 21/09/2022  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fabio Emanuel Rebonatto.

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO RP. N º 024/FMS/2022 AO PR 79/FMS/2021**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratada: SOMA/SC PROD HOSPITALARES LTDA.  
Objeto: REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.  
Assinatura: 22/09/2022  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Contratada: Gilson Luis Dal Mas.

---

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: FLAVIO PAULO ALTHOFF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.  
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93  
Assinatura: 27/09/2022.  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Flavio Paulo Althoff.

---

# Atas

## Governo Municipal de Criciúma

### ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 177/PMC/2022

(Processo Administrativo nº. 643378)

#### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

**OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, a Título Oneroso, que terá por finalidade a gestão e exploração comercial de 2 (dois) Imóveis denominados e identificados como “BANCAS DE REVISTAS”, localizados na Praça Dr. Nereu Ramos, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia quatro, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção do Município designada pelo Decreto SG/Nº 1.000/22, de 02 de junho de 2022, recebimento dos envelopes, abertura processamento e julgamento do edital de CONCORRÊNCIA Nº 177/PMC/2022. Abertos os trabalhos, a Comissão informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1; 2 e 3, lacrados na forma do Edital a empresa: MOACIR PAES DE MEDEIROS MEI e a Pessoa física: ALMIRO EUZÉBIO, ambas se encontravam devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1; 2 e 3. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão " e representantes presentes. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão, constatou-se que ambos os proponentes cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** da empresa: **MOACIR PAES DE MEDEIROS MEI** e a Pessoa física: **ALMIRO EUZÉBIO**. Em seguida passou-se para abertura do envelope de nº 02 – “PROPOSTA TÉCNICA”, e após analisados os quesitos e efetuada a pontuação para classificação e avaliação técnica, conforme item 12.1.1, constataram-se as seguintes pontuações:

PROponentes	PONTUAÇÃO
MOACIR PAES DE MEDEIROS MEI	70 PONTOS
ALMIRO EUZÉBIO	70 PONTOS

Na sequência foram abertos os envelopes de nº 03 – “PROPOSTA COMERCIAL”, onde constatou-se que a empresa **MOACIR PAES DE MEDEIROS MEI** apresentou proposta de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o **lote 1 - Bancas de Revista nº 1** e a Pessoa física: **ALMIRO EUZÉBIO** apresentou proposta de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o **lote 2 - Bancas de Revista nº 2**, resultando nas seguintes pontuações conforme item 12.1.2:

PROponentes	PONTUAÇÃO
MOACIR PAES DE MEDEIROS MEI	100 PONTOS
ALMIRO EUZÉBIO	100 PONTOS

Após serem efetuados os cálculos, conforme item 12.1.3, resultou a classificação final de 79 pontos para ambos os proponentes. Por conseguinte, sugere-se ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a concessão, objeto do presente certame, a **empresa MOACIR PAES DE MEDEIROS MEI** para o **lote 1 - Bancas de Revista nº 1** e a **pessoa física ALMIRO EUZÉBIO** para o **lote 2 - Bancas de Revista nº 2**. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e propostas. Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Comissão. Sala de Licitações, (terça-feira), aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2022.

#### MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO:

HENDERSON CIRIMBELLI GIASSI  
ALAN NUNES CARDOSO  
JULIO CESAR DE FIGUEIREDO  
RAFAEL CANDIDO

#### PROponentes:

MOACIR PAES DE MEDEIROS MEI  
ALMIRO EUZÉBIO

**ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 210/PMC/2022**

(Processo Administrativo nº. 646997)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DA IMPUGNAÇÃO IMPETRADA PELA EMPRESA KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, AO EDITAL SUPRACITADO E ENVIO PARA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar o estudo técnico e elaboração do projeto luminotécnico do parque de iluminação pública viária do Município de Criciúma -SC.

Às quinze horas, do dia três, do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 133/22 de 31 de janeiro de 2022, alterado pelo decreto SG/nº 894/22 de 11 de maio de 2022, para registro do recebimento da impugnação impetrada pela empresa KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI, protocolado através do envio via e-mail datado de segunda-feira 03/10/2022 - 10:59 e, ao mesmo tempo, encaminhou, para a Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O processo administrativo acima enumerado fica fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos três dias do mês de outubro do ano de 2022.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**

Presidente e.e.

**ANTONIO DE OLIVEIRA**

Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**

Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**

Membro

**ALAN NUNES CARDOSO**

Membro-suplente

## Aviso de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 033/FMS/2022**

(Processo Administrativo Nº.648980)

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas públicas ou privadas para prestação de serviços especializados e complementares ao Sistema Único de Saúde - SUS, apara fins de Tratamento de Feridas e Queimaduras de diversos tipos, por profissional Fisioterapeuta, na área **AMBULATORIAL**.

**DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** a partir do dia 10 de outubro de 2022, no Protocolo da Diretoria de Logística, - Setor de Licitações, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade – Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sonego, 542 - Criciúma-SC.

**EDITAL:** completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0200 – ramal 2130 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS-CRICIÚMA-SC, 04 de outubro de 2022.

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE (assinado no original)

# Aviso de Suspensão de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/PMC/2022

(Processo Administrativo n.º 642507)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo Registro de preços, para aquisição **SOB DEMANDA**, de **equipamentos de T.I.**, necessários para atendimento das demandas do 9º Batalhão de Polícia Militar de Criciúma/SC, para efetuar correções no termo de referência e anexos.

Criciúma, 04 de outubro de 2022.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI** - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

---

# Aviso de Suspensão de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/FMS/2022

(Processo Administrativo n.º 641983)

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, torna público que, por interesse público e conveniência administrativa, **SUSPENDE** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, que tem como objetivo a para aquisição de 06 (seis) Equipamentos Médico-Hospitalares, Ultrassom portátil com análise espectral Doppler para diagnóstico por imagem, sistema com tecnologias avançadas, com 3 (três) transdutores e carrinho, para atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC. Portaria SEF nº 229/2022. A fim de adequação dos termos quanto às características dos equipamentos.

Criciúma, 04 de outubro de 2022.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI** - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

---